

EDITAL IFSP-SISU N° 10/2026

Errata n.º 04

Considerando o Edital IFSP-SISU n° 10, de 02 de fevereiro de 2026, e suas alterações, disponíveis em: <https://www.ifsp.edu.br/sisu2026> ,

Ainda, o Edital IFSP N.º 10/2026 passa a contar com os itens, a seguir, no Capítulo 1:

1.8. A classificação e eventual seleção no processo seletivo do Sisu observarão o disposto nos artigos 19 a 20-A da Portaria Normativa MEC n° 21, de 5 de novembro de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios em caso de empate de notas:

I – maior nota na redação;

II – maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III – maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV – maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V – maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

VI – maior idade;

1.9 O critério, em caso de empate de notas, adotado pelo IFSP é o mesmo apresentado pelo Edital-SISU-MEC n.º 29/2025, acrescido do item VI, que prevê, também, o critério da maior idade.

O Edital IFSP n.º 10/2026 passa a contar com o item, a seguir, no Capítulo 2:

2.18.1 A pessoa candidata que foi convocada para matrícula nas VAGAS RESERVADAS, na primeira ou na segunda chamada, mas teve a matrícula indeferida por não comprovar o direito à reserva de vaga, NÃO PRECISARÁ MANIFESTAR INTERESSE, conforme o Capítulo 6 deste edital. Nesses casos, será automaticamente considerada interessada às vagas da AMPLA CONCORRÊNCIA nas chamadas posteriores.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026

(Original Assinado)

COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO DO IFSP